



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 123, de 2019)

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 123, de 2019:

“Art. XX Os arts. 8º e 12 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º.....

.....

I -

c) ao menos uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, com funcionamento ininterrupto, no estado, no Distrito Federal e em municípios com mais de 100 mil habitantes.”

.....

V – ao desenvolvimento e à implementação de um plano estadual ou distrital de combate à violência contra as mulheres.”

“Art. 12.....

I – os critérios para a execução do disposto nos incisos III, VI e V do caput do art. 8º e no inciso II do parágrafo único do art. 9º desta Lei (NR)”

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A destinação de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para ações de enfrentamento à violência contra as mulheres constitui



SF/21203.13536-83



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

importante medida para garantir as ações previstas no art. 35 da Lei Maria da Penha tenham financiamento adequado.

Com esta emenda, pretendemos assegurar não só que haja Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher em todos os estados/DF e em todos os municípios com mais de 100 mil habitantes, mas também que os estados e o Distrito Federal desenvolvam e implementem planos específicos de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres em seus respectivos âmbitos. A avaliação quanto ao desempenho dos estados e do DF no cumprimento desta obrigação será realizada por meio de critérios determinados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

É uma proposta alinhada com o PL 781, de 2020, que tratava da criação e do funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM), aprovado por este Senado Federal em março de 2020.

Por essas razões, peço apoio aos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Plenário,

Senador FABIANO CONTARATO



SF/21203.13536-83